



Câmara Municipal de Valinhos

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 473/64

LEI Nº. 473 DE 23 DE MARÇO DE 1964.

* ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R-29.746,80 *

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS DECRETA, E EU, JERONIMO ALVES CORRÊA, PREFEITO DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEQUINTE LEI:-

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R-29.746,80 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros e oitenta centavos) destinado a atender o pagamento de despesas efetuadas com as seguintes firmas e relativas a exercícios anteriores:

- 1º)- Companhia Ferro Brasileiro S.A. - materiais para o serviço - de abastecimento de água - exercício de 1962...R-12.076,80
- 2º)- Irmãos Texe - Peças necessárias e consórtio de veículos - exercício de 1962.....R-16.470,00
- 3º)- Irmãos Guinero - Consórtio de veículo - exercício de 1963.....R-1.200,00

§ Único- Destina-se o presente crédito à regularização de compromissos apurados após o encerramento do respectivo exercício.

Art. 2º- Fica anulada parcialmente, na importância de R-29.746,80 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros e oitenta centavos) no Orçamento vigente, a verba codificada sob nº-121/B-05-0.

Art. 3º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta dos recursos provenientes da anulação parcial de que trata o artigo anterior.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de Abril de 1964, revoga das as disposições em contrário.

Paço Municipal de Valinhos, aos 23 de março de 1964.

- JERONIMO ALVES CORRÊA -
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Valinhos, aos 24 de março de 1964.

- DREYFES PREVITALE - PRESIDENTE
- AURELIO OLIVO - 1º SECRETARIO
- PEDRO EZEQUIEL DA SILVA - 2º SEC.

Publicada no Paço Municipal nesta mesma data.

- MAURO BARBOSA - DIRETOR-SECRETARIO